

CARTILHA POLÍTICA PARA O **DIÁLOGO NACIONAL INCLUSIVO**



CONFERÊNCIA EPISCOPAL DE MOÇAMBIQUE

2025

FICHA TÉCNICA

TÍTULO: Cartilha Política para o Diálogo Nacional Inclusivo

Edição:

Conferência Episcopal de Moçambique

Comissão Episcopal de Justiça e Paz

Email: secretariado.cejp@jupax.org/secretariadojupax@gmail.com

Website: www.jupax.org

Autores:

Grupo de Reflexão Inter-diocesano (GRI)

Pe. Elton Laissone (Coordenador)

Ir^ª. Ester Lucas

Tomás Selemene

Deolindo Bento Paúa

João Manuel Mabuteia Dambiro

Imprimatur

Dom António Juliasse Ferreira Sandramo,

Bispo da Diocese de Pemba

e Referente da Comissão Episcopal de Justiça e Paz

Tiragem

1000 exemplares

Arranjos Gráficos

Acabamento: Comissão Episcopal de Justiça e Paz

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	4
I. REFORMAS REFERENTES À REVISÃO CONSTITUCIONAL	6
1. Reformas do Estado	7
A. O que está previsto na Constituição e nas demais leis?	7
B. Quais são os pontos críticos para a sociedade?	7
C. Que propostas concretas da Igreja sobre tais reformas?	8
2. Reformas do sistema eleitoral	8
A. O que está previsto na Constituição e nas demais leis?	8
B. Quais os pontos críticos do processo eleitoral?	9
C. Que propostas concretas da Igreja sobre tais reformas?	10
II. REFORMAS REFERENTES À GOVERNAÇÃO	12
3. Reformas da política de exploração dos recursos naturais	12
A. O que está previsto na Constituição e nas demais leis?	13

B.	Quais os pontos críticos dessa política?	13
C.	Que propostas concretas da Igreja sobre tais reformas?	14
4.	Reformas na adopção de medidas de inclusão económica	15
A.	O que é inclusão económica e como acontece?	15
B.	Quais os benefícios e pontos críticos dessas medidas?	16
C.	Que propostas concretas da Igreja sobre tais reformas?	16
5.	Reformas do projecto de reconciliação e unidade nacional	17
A.	Qual o caminho trilhado até hoje? E como estamos?	17
B.	Quais os pontos críticos deste projecto nacional?	18
C.	Que propostas concretas da Igreja sobre tais reformas?	19
PRINCÍPIOS ORIENTADORES E VALORES.....		21
ETAPAS DO DIÁLOGO.....		22
UMA NOTA FINAL E EXORTAÇÃO.....		23

INTRODUÇÃO

Esta Cartilha Política para o Diálogo Nacional faz parte da “educação política” que a Comissão Episcopal de Justiça e Paz da Igreja Católica oferece às comunidades cristãs e a todos moçambicanos de boa vontade como forma de se prepararem para participar activamente do processo de Diálogo Nacional Inclusivo lançado oficialmente no dia 10 de Setembro em Maputo.

A Igreja Católica reconhece a importância do seu envolvimento neste processo de Diálogo Nacional Inclusivo, por três razões: (i) por ver nele uma oportunidade de mais uma vez fazer-se presente nos momentos cruciais e decisivos da construção da nossa unidade e identidade nacional; (ii) por reconhecer que, desde os eventos da guerra civil, passando pelo processo problemático das cíclicas eleições e, sobretudo nas últimas eleições gerais (de Outubro de 2024), o nosso país tem feridas abertas, que precisam de ser curadas pelo diálogo e busca sincera da reconciliação; e (iii) pelo facto de o seu início coincidir com a celebração do Jubileu do Ano Santo de 2025 que nos convida a sermos “**Peregrinos da Esperança**” e com o Jubileu dos 50 anos da nossa Independência, que nos impele a buscarmos a consolidação da unidade nacional, da paz e do desenvolvimento sustentável.

Por isso, com esta Cartilha, queremos garantir a transmissão de informações, conhecimentos e valores com a finalidade de munir o cidadão de ferramentas teóricas e técnicas que lhe permitam participar de modo crítico e com protagonismo consciente neste processo de

Diálogo sobretudo na fase da auscultação pública que será conduzida pelas comissões técnicas de trabalho ao nível das províncias.

O decreto presidencial nº 17/2025 de 5 de Maio aprova o Regulamento da Organização e Funcionamento da Comissão Técnica criada para a materialização do Compromisso Político para um Diálogo Nacional Inclusivo. Este Regulamento, no seu artigo 21º, cria dez Grupos de Trabalho de acordo com os seguintes dez temas: assuntos constitucionais, assuntos eleitorais, assuntos fiscais, assuntos económicos, administração pública e despartidarização, recursos naturais, defesa e segurança, justiça, reconciliação e unidade nacional, e descentralização e desconcentração.

Como forma de tornar mais perceptíveis todos estes temas, a presente Cartilha destacou cinco temas achados mais relevantes e, neste sentido, foi organizada em duas secções e em cinco áreas temáticas, a saber: (i) temáticas referentes à revisão constitucional (sobre a reforma do Estado e sobre a reforma do sistema eleitoral); e (ii) temáticas referentes à governação (sobre a reforma da política de exploração dos recursos naturais, sobre a adopção de medidas de inclusão económica, sobretudo para mulheres e jovens, e sobre a reconciliação e unidade nacional). Cada um dos temas é abordado seguindo uma estrutura metodológica uniforme, que inclui três momentos: (i) o que está previsto na constituição e nas demais leis; (ii) os seus pontos críticos e suas feridas; e (iii) o pensamento ou proposta da Igreja para a reforma em causa.

Certamente é um grande contributo para a consciencialização política que o cidadão e cristão moçambicano precisam para uma participação mais consciente e responsável na busca da reconciliação, da paz e da unidade nacional que tanto o nosso país precisa. É de esperar que a difusão deste documento contribua para uma sociedade mais inclusiva, participativa justa e mais humana.

I. REFORMAS

REFERENTES À REVISÃO

CONSTITUCIONAL

Nesta secção, entram dois temas principais:

- a) **Reformas do Estado:** aqui são debatidos assuntos ligados ao nosso sistema político, aos poderes do Presidente da República, à questão da despartidarização das instituições do Estado, à questão da descentralização e desconcentração política, económica e financeira.
- b) **Reformas do sistema eleitoral:** o debate gira em torno da definição de um novo modelo do sistema eleitoral, da composição dos órgãos da administração eleitoral, da legislação eleitoral, dos órgãos de justiça eleitoral, entre outros aspectos que contribuam para a integridade de todo o processo eleitoral.

1. Reformas do Estado

A. O que está previsto na Constituição e nas demais leis?

A reforma do Estado é um processo que tem em vista a revisão dos poderes públicos dos órgãos de soberania e as principais competências dos seus titulares. Este processo tem como principal objectivo, tornar o Estado mais eficiente, dinâmico e que se inspira na teoria da separação de poderes. O Estado funda-se na Constituição e nas leis. A CRM estabelece um quadro jurídico de competências do Presidente e dos poderes públicos que se podem destacar:

- a) Nomeia e exonera os Presidentes, Vice-Presidentes e os Juizes Conselheiros do Tribunal Supremo, do Conselho Constitucional, e do Tribunal Administrativo;
- b) Nomeia e exonera o Procurador-Geral e Vice-Procurador-Geral da República;
- c) Nomeia e exonera o Presidente do Conselheiro Superior da Magistratura;
- d) Nomeia o Secretario do Estado na Provincia;
- e) Nomeia e exonera os Reitores e Vice-Reitores das Universidades Públicas;
- f) Nomeia e exonera o Comandante Geral e Vice-Comandante Geral da Polícia, Comandante dos ramos da Defesa e Segurança e outros oficiais conforme estabelecido na lei.

B. Quais são os pontos críticos para a sociedade?

Entre os aspectos críticos, maior destaque vai para o seguinte:

- a) Competências ilimitadas do Presidente da República;
- b) Irrelevância da figura do primeiro-ministro do ponto de vista prático;
- c) Politização e partidarização dos órgãos de soberania;
- d) Irrelevância do poder judiciário face ao poder político;
- e) A descentralização introduzida até aqui não reflecte a real descentralização e desconcentração dos poderes do Estado. O sistema político adoptado para este efeito, continua a manter o

poder político de governação concentrado na figura do Presidente da República;

- f) Os Secretários de Estado continuam a manter a governação sombra dos Governadores que são órgãos democraticamente eleitos. Isto torna os governadores, órgãos irrelevantes a nível das províncias;
- g) O investimento económico e financeiro mantém-se sobrecarregado por causa da elevada concentração de poderes e de sobreposição de estruturas de governação.

C. Que propostas concretas da Igreja sobre tais reformas?

Entre as principais propostas podem-se destacar:

- a) Limitar as competências do Presidente quanto a designação dos titulares dos órgãos dos poderes públicos: Tribunal Supremo e Vice-Presidente; Conselho Constitucional; Tribunal Administrativo. Que estes titulares sejam eleitos entre os pares que compõem o Conselho Superior das Magistraturas;
- b) Que a nomeação dos Reitores e Vice-Reitores das Universidades Públicas sejam feitas entre os pares que compõem os Conselhos Académicos e Científicos.
- c) Que igualmente seja banida a figura do Secretário do Estado nas Províncias, isso evitaria a duplicação de estruturas de governação e pouparia o orçamento do Estado.

2. Reformas do sistema eleitoral

A. O que está previsto na Constituição e nas demais leis?

Moçambique tem uma lei eleitoral formalmente desejável, mas que não funciona na prática, por ainda levar a resultados injustos. E tudo indica que, enquanto prevalecer a desonestidade política e a apetência desmedida pelo poder, a instrumentalização da lei e das pessoas que deveriam cumpri-la, as eleições continuarão a ser o ponto de partida para novos conflitos. O que provoca os conflitos pós-eleitorais, portanto, não é a lei em si, mas a forma tendenciosa como ela é aplicada para se tirar

resultados diferentes dos expressos pelos eleitores. Mas vejamos o que a nossa legislação diz:

- a) O nº 1 do art. 135 da CRM estabelece que a eleição do Presidente da República, dos deputados da Assembleia da República, do governador provincial, bem como dos membros das assembleias provinciais é feita por sufrágio universal, directo, igual, secreto, pessoal e periódico.
- b) Ainda, para evitar desconfianças mútuas no apuramento dos resultados eleitorais, o nº 2 do artigo acima estabelece que o apuramento dos resultados eleitorais é feito por meio de representação proporcional dos partidos.
- c) Para que se garantisse a transparência do processo, os partidos políticos com representação parlamentar foram chamados a fazer parte dos órgãos de gestão eleitoral, tal como estabelece a lei 6/2013 de 22 de Fevereiro, lei da CNE, conjugada com a lei 8/2013 de 27 de Fevereiro, alterada e republicada pela lei 15/2024 de 23 de Agosto, lei eleitoral.

B. Quais os pontos críticos do processo eleitoral?

Quais são as reformas eleitorais que devem ser operadas para garantir a estabilidade política do país? A nossa história de democracia eleitoralista não é gloriosa, pois apresenta pontos críticos que ensombram a fidedignidade desses processos:

- a) São visíveis os conflitos políticos que antecedem e sucedem processos eleitorais, desde as primeiras eleições de 1994. As experiências desses conflitos levaram a sucessivas revisões da lei eleitoral,
- b) A desconfiança sobre o sistema eleitoral não tem permitido a certeza sobre os justos vencedores das sucessivas eleições.
- c) Apesar dos esforços do aperfeiçoamento da lei por meio da inclusão nos órgãos eleitorais de partidos políticos, da aparente flexibilidade legal para a participação nas eleições de observadores e órgãos de comunicação social, na realidade continuam práticas de

desonestidade na condução de processos eleitorais, desde o topo da gestão do processo, até a mesa de votação.

- d) Casos de exclusão propositada de certas pessoas, organizações e regiões no recenseamento eleitoral, recrutamento de Membros das Mesas de Voto (MMVs) por critérios estranhos aos estabelecidos por lei, de enchimento de urnas, de acções ilegais da polícia sobre as Assembleias de Voto, de manipulação e negligência propositada sobre a lei em favor de um partido, da idoneidade e integridade duvidosas dos gestores do Secretariado Técnico de Administração eleitoral (STAE) e da Comissão Nacional de Eleições (CNE) têm levado a justeza dos processos eleitorais ao questionamento.

C. Que propostas concretas da Igreja sobre tais reformas?

A fonte dos nossos conflitos eleitorais é conhecida. Assim, aproveitando o Diálogo Político Nacional Inclusivo em curso, para resolver definitivamente os problemas que nos induzem a conflitos eleitorais, seria bom:

- a) **Despartidarizar a CNE e o STAE e investir de honestidade e idoneidade as pessoas que os compõem:** A ideia de paridade, além de não ter resolvido o problema, multiplicou os conflitos, bem como piorou a exclusão dos partidos extra-parlamentares que não são representados. O país possui pessoas que, pertencendo ou não a certos partidos, possuem integridade e idoneidade comprovadas para conduzir processos com honestidade e justiça. Mas isso também presuppõe a honestidade, integridade e idoneidade de quem escolhe tais pessoas.
- b) **Introduzir votação electrónica ou outra forma que não dê espaço de manobras ilícitas:** o nosso país é vasto. Compilar dados eleitorais de forma manual e nas etapas estabelecidas por lei pode levar a actos tendenciosos. Uma votação com contagem automática pode reduzir a desconfiança nas pessoas que actualmente manuseiam o processo. Além disso, não existe garantia para um processo eleitoral íntegro que demora 45 dias a ser analisado. Os votos não devem ser

analisados, mas apenas contados, para evitar interpretações legais tendenciosas que induzam a resultados enganosos, tal como acontece ultimamente.

- c) **Garantir um apuramento de MMV's com honestidade e responsabilidade:** o processo eleitoral é um acto patriótico. Por isso, não se deve optar por pessoas cuja conduta e escolaridade não permitem aferir o seu grau de responsabilidade em relação a um exercício de soberania. O processo de recrutamento, selecção, formação e aplicação de MMV's deve garantir que as pessoas a aplicar sejam cabalmente responsáveis de seus actos. É necessário que sua transparência, integridade e honestidade sejam objectivamente comprovados. A lei deve ser, objectiva, dura e implacável para casos de viciação de resultados nas mesas de votação.

II. REFORMAS REFERENTES À GOVERNAÇÃO

Nesta secção, entram três temas principais:

- c) **Reformas da política de exploração dos recursos naturais:** o debate olha para os males que a exploração desses recursos está a causar sobretudo nas comunidades locais, e aponta para a reforma dos procedimentos legais com o intuito de garantir uma gestão sustentável desses recursos numa opção preferencial por essas comunidades locais.
- d) **Reformas na adopção de medidas de inclusão económica:** o debate é desenvolvido no contexto da inclusão das mulheres e dos jovens, mostrando que as iniciativas já em curso têm os seus pontos benéficos, mas que ainda não são suficientes, pois os resultados são insignificantes. Ainda há tantos moçambicanos excluídos.
- e) **Reformas do projecto de reconciliação e unidade nacional:** o debate gira em torno do caminho e das falhas da reconciliação e da construção da unidade nacional desde a independência, e contribui com algumas ideias concretas para que o Diálogo Nacional Inclusivo que vai acontecer dê os seus frutos.

3. Reformas da política de exploração dos recursos naturais

A. O que está previsto na Constituição e nas demais leis?

Em relação a questões de terra e recursos naturais, o nosso país tem um quadro legal muito vasto e progressista. Para além da Constituição, que diz que a terra é propriedade do Estado, a Lei de Terras, a Política Nacional de Terra, a Lei de Florestas e Fauna Bravia, a Lei do Ambiente, a Lei do Ordenamento do Território, a Lei de Conservação, a Lei de Minas e a Lei de Petróleos, além dos respectivos regulamentos.

Todas estas legislações garantem ao cidadão moçambicano o usufruto dos recursos naturais sem prejuízo do ambiente e dos interesses superiores do Estado. A título de exemplo, podemos destacar o seguinte:

- a) A Lei de Terras dá aos nacionais o direito de acesso à terra por ocupação (costumeira ou de boa-fé) ou por autorização do Estado.
- b) A Lei de Floresta e Fauna Bravia prevê “ao titular do direito de uso e aproveitamento da terra, quer adquirido por ocupação, quer por autorização de um pedido, carece de licença para exploração dos recursos florestais e faunísticos naturais existentes na sua respectiva área, salvo quanto for para consumo próprio (art.9).
- c) A Lei do Ambiente orienta que, para assegurar uma gestão correcta do ambiente e a necessária participação das comunidades, o Governo, em colaboração com os órgãos de comunicação social, deve criar mecanismos e programas para a educação ambiental (art. 20).
- d) E a Lei de Minas prevê, no seu art. 44, que se deve respeitar as comunidades locais e se deve contribuir para a preservação dos aspectos socioculturais das comunidades locais, indemnizar os utentes de terras por quaisquer danos, e efectuar a recuperação ambiental da área e o encerramento da mina depois da exploração.

A legislação é vasta. Estes são apenas alguns exemplos para ilustrar que há uma política concebida para uma gestão sustentável da terra e de todos os recursos naturais.

B. Quais os pontos críticos dessa política?

Mas a situação actual da política de exploração dos recursos naturais apresenta sérios desafios, tais como:

- a) **Implementação fraca:** Leis progressistas, mas com baixa capacidade institucional para fiscalização.
- b) **Transparência limitada:** Publicação parcial de dados, conflitos de interesse e ausência de auditorias independentes.
- c) **Desigualdade na distribuição dos benefícios:** Comunidades locais frequentemente excluídas ou mal compensadas.
- d) **Conflitos sociais:** Reassentamentos mal conduzidos, insegurança em Cabo Delgado.
- e) **Dependência de megaprojetos:** Falta de diversificação e fraca ligação com as economias locais.

A política de exploração dos recursos naturais em Moçambique tem sido actualizada nos últimos anos. Ainda assim, como demonstrado nos pontos acima, persistem desafios que requerem uma reforma nos seguintes aspectos:

- a) Capacidade institucional limitada para fiscalizar e regular a exploração.
- b) Fuga de receitas e evasão fiscal em contratos complexos com multinacionais.
- c) Conflitos sociais nos reassentamentos dado o formato de “consulta comunitária” ao invés de negociações entre os investidores e as populações abrangidas por cada projecto.
- d) Corrupção e falta de transparência nos processos de concessão.
- e) Pouca industrialização local falta de adição de valor interno (processamento).
- f) Impactos ambientais severos em áreas de mineração e exploração de gás.

C. Que propostas concretas da Igreja sobre tais reformas?

Antes e acima de tudo, é preciso definir os recursos naturais (terra, florestas, pescado, petróleo, minérios e hidrocarbonetos) como recursos estratégicos cuja política deve ser estável (não mudar a cada

governo) e a sua alteração deve ser por consenso na Assembleia da República.

Em termos específicos, é preciso:

- a) Adiar ou descartar a exploração dos recursos naturais que não criem ligações económicas, fiscais e espaciais no país.
- b) Fortalecer instituições de regulação e fiscalização com mais autonomia e mais recursos humanos e materiais.
- c) Aprofundar a reforma fiscal para garantir maior progressividade e captura de valor, acabar com os incentivos fiscais.
- d) Criar mecanismos mais eficazes de redistribuição de receitas para as comunidades locais, através da resolução de problemas concretos de desenvolvimento local: água potável, vias de acesso, electricidade, etc.

4. Reformas na adopção de medidas de inclusão económica

A. O que é inclusão económica e como acontece?

Inclusão económica é o processo que garante que todos os indivíduos e grupos, especialmente aqueles tradicionalmente excluídos, tenham acesso e participação equitativa nos benefícios económicos de uma sociedade. Isso envolve não apenas o acesso a recursos financeiros, mas também a oportunidades de geração de renda, emprego e participação em actividades económicas. Em Moçambique foram criadas algumas plataformas e projectos com vista a promover a inclusão económica e financeira. E trazemos aqui dois exemplos:

- a) **Plataforma juvenil empresarial “Meu negócio, minha família”**: esta plataforma, lançada em 2023, pretende impulsionar a inclusão financeira das famílias empreendedoras, sobretudo para jovens e mulheres na criação de uma cultura de negócios frutíferos e lucrativos ao nível das famílias.
- b) **Estratégia Nacional de Inclusão Financeira (ENIF) 2025-2031**: estabelece directrizes para o desenvolvimento e implementação de

acções para aumentar os níveis de inclusão financeira, e assenta em quatro pilares, a saber: (i) expandir o acesso e uso de produtos e serviços financeiros de qualidade e acessíveis; (ii) aumentar o uso de tais produtos e serviços; (iii) promover a literacia (ou educação) financeira; e (iv) reforçar a protecção dos consumidores e a confiança nos serviços financeiros.

B. Quais os benefícios e pontos críticos dessas medidas?

Quais são os reais benefícios da inclusão financeira? Eis alguns:

- a) Crescimento económico graças à participação de todos os segmentos da sociedade na geração de rendimento.
- b) Redução da pobreza ao permitir maior produtividade e investimento em áreas de grande necessidade.
- c) Melhoria da qualidade de vida, pois as pessoas têm mais oportunidades o que lhes permite melhorar a qualidade de suas vidas.

E quais são os pontos críticos e que exigem reformas?

- a) Dificil acesso a serviços financeiros.
- b) Iliteracia das mulheres e das novas gerações.
- c) Fraco desenvolvimento de habilidade, devido a uma escolarização deficiente.
- d) Currículo escolar voltado para um saber teórico sem aplicação no concreto do dia-à-dia.
- e) Desigualdade de género, causando, muitas vezes, violência baseada no género.

C. Que propostas concretas da Igreja sobre tais reformas?

- a) **Formar os jovens e as mulheres para a geração de renda e emprego:** oferecer oportunidades para que as pessoas possam gerar renda de forma sustentável, oferecer apoio a todos os que estão no sector informal, amparando suas actividades produtivas.
- b) **Permitir a participação equitativa no mercado de trabalho:** sem barreiras nem discriminação, o que significa dar oportunidade a todos de forma meritória.

- c) **Promover uma educação que capacita para o desenvolvimento de habilidades:** formar para produzir e contribuir para a economia e o bem-estar de cada indivíduo, apostar na profissionalização dos jovens e das mulheres, e ajudar a criar condições de produção.
- d) **Criar programas de auxílio financeiro e escolarização:** sobretudo para as famílias em extrema pobreza.
- e) **Incentivar o empreendedorismo:** oferecendo apoio financeiro, técnico e de gestão para a expansão de negócios e oportunidades.
- f) **Criar programas que oferecem treinamento e capacitação profissional:** sobretudo para pessoas desempregadas ou com baixa qualificação.
- g) **Acesso a crédito:** Programas que facilitam o acesso a crédito para pessoas de baixa renda, permitindo que elas invistam em seus negócios ou em outras actividades económicas.

5. Reformas do projecto de reconciliação e unidade nacional

A. Qual o caminho trilhado até hoje? E como estamos?

Depois da independência, era suposto Moçambique trilhar por um caminho de construção da unidade nacional e de busca de desenvolvimento. Mas, pelo contrário, tal caminho foi marcado por conflitos armados, eleitorais e pós-eleitorais, que foram criando feridas não cicatrizadas tanto no projecto da unidade nacional, como no coração dos moçambicanos, feridas que hoje precisam de ser encaradas com determinação para a sua reparação.

Ao longo de todo este tempo, os governos e os partidos políticos têm tomado algumas iniciativas para restabelecer um clima de paz e de reconciliação no país. As iniciativas que vários governantes anteriores e os partidos políticos usaram foram:

- a) **Encontros e diálogo para a estabilização do país:** daí que tivemos o Acordo de Nkomati (1984, com a África do Sul), o Acordo de Roma (1992) depois de 16 anos de guerra civil, o Acordo de Cessar-Fogo (2014) e Acordo de Paz Definitiva (2019).

- b) **Encontros entre o presidente em exercício e o segundo candidato presidencial mais votado nas últimas eleições:** para encontrar caminhos de solução para acabar com o caos das manifestações pós-eleitorais violentas de 2024.
- c) **Desmobilização sem ou com fixação de pensões de antigos combatentes:** e, mais recentemente, a introdução do processo de Desmilitarização, Desmobilização e Reintegração dos antigos guerrilheiros da RENAMO (DDR).

As iniciativas que se mostram claramente encetadas pelo actual governo e actuais partidos políticos são:

- d) **Diálogo com os partidos políticos** representados nas assembleias provinciais e no parlamento e com o candidato mais votado; e
- e) **Constituição da Comissão Técnica para o Diálogo Nacional Inclusivo em Moçambique:** que é o motivo desta presente Cartilha.

B. Quais os pontos críticos deste projecto nacional?

Mas estas iniciativas nunca incluíram a verdadeira reconciliação do povo moçambicano e nunca tiveram o sentido de abrangência nacional de modo que cada moçambicano se sinta reconciliado, em Paz e unidade com os outros. Por isso, dizemos que há pontos críticos nesse processo, que precisamos de tomar em consideração. Ora vejamos:

- a) **Redução dos actores da reconciliação:** por algum tempo, o diálogo para a pacificação do país reduzia-se a dois partidos (bipolarização partidária ou bipartidarização). Mas hoje, apesar da mudança do cenário político e da inclusão de mais partidos e sociedade civil no diálogo, sente-se ainda a tentativa de excluir (ou incluir pouco) aqueles que foram protagonistas das reivindicações eleitorais das últimas eleições.
- b) **Uso da violência em nome da lei:** assistiu-se, durante as manifestações pós-eleitorais de 2024, a acção violenta dos agentes da polícia contra os manifestantes. Tal acção era em nome da lei e da

ordem. Mas assistiu-se também o exagero do uso da força em casos que não precisavam de tal força. E isto abriu feridas já existentes.

- c) **Eliminação de opositores:** assistiu-se também à eliminação gradual de indivíduos tidos como apoiantes de forças opositoras que reivindicavam a justiça eleitoral. Tal eliminação era feita quer por agentes da polícia, quer por indivíduos desconhecidos. Isso fez com que alguns agentes da polícia também sofressem tal violência.
- d) **A Comissão de Diálogo parece não ser consensual:** há forças sociais que denunciam os vícios da constituição da Comissão Técnica para Diálogo Inclusivo, pois, segundo tais forças, os que fazem parte desta Comissão representam outros interesses, e não os interesses reais do povo moçambicano, e que, portanto, faltam alguns actores-chave do processo.

C. Que propostas concretas da Igreja sobre tais reformas?

Na VIIIª Semana Nacional de Fé e Compromisso Social, a Igreja chamou atenção a alguns passos que precisam de ser dados se queremos buscar a verdadeira reconciliação e a unidade nacional. Tais passos podem ser resumidos no seguinte:

- a) **Construir uma memória colectiva baseada na verdade dos factos:** precisamos de enfrentar o que aconteceu de facto, sem omissões, precisamos de reconhecer os erros do passado, pois só assim poderemos curar as feridas não cicatrizadas deste passado.
- b) **Construir uma visão partilhada (sonhar juntos o mesmo sonho):** isso passa primeiro pelo exercício do perdão sincero. Todas as partes envolvidas no diálogo, perdendo-se entre si, precisam de desenvolver uma visão comum de um futuro bom. Por isso, é preciso buscar pontos comuns, trabalhando juntos, frente a frente, com escuta mútua, aberta e sem preconceitos.
- c) **Construir relações de confiança:** depois do enfrentamento da verdade e da aceitação mútua, segue a construção de relações de confiança, respeito e cooperação entre todas partes envolvidas, promovendo a reparação dos danos, a justiça restaurativa, a empatia e a identificação de estratégias de resolução de conflitos.

- d) **Operar uma mudança cultural e de mentalidade:** isto passa por uma mudança significativa e radical nas atitudes, nos comportamentos e na mentalidade, passando a valorizar o outro, a aceitar as diferenças como riqueza, a vencer os preconceitos e a promover uma cultura de diálogo e compreensão. Tal mudança há-de ser concretizada pela revisão das leis, pela inclusão, pela igualdade de todos perante tais leis, pela promoção da justiça social, pela garantia dos direitos humanos e pela criação de mecanismos funcionais e pacíficos de resolução de conflitos.
- e) **Rever e monitorar a Comissão técnica para o diálogo:** todas as propostas das alíneas anteriores poderão tornar-se possível se houver um trabalho sério por parte desta Comissão. Por isso, dizemos que a constituição desta Comissão é o primeiro passo para se prever o sucesso (ou fracasso) do processo. Por isso, esta Comissão precisa de se examinar constantemente, de se julgar, de ter a certeza de que está a agir pelo bem do país, pela reconciliação de todos moçambicanos, pela paz e pela unidade nacional. Daí que haja a necessidade de garantir a sinceridade, seriedade e honestidade de cada integrante, desde o nível nacional até ao nível das províncias, distritos e comunidades.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES E VALORES

Eis os princípios que irão nortear todo o processo:

- a) Primazia do Estado de Direito Democrático;
- b) Respeito pelos direitos fundamentais, pela unidade nacional, inclusão e reconciliação efectiva entre os moçambicanos;
- c) Priorização do bem-estar, justiça social e transparência;
- d) Construção de consensos em torno das soluções a serem propostas;
- e) Interseccionalidade;
- f) Igualdade e equidade;
- g) Equilíbrio de género;
- h) Justiça e transparência;
- i) Liberdade;
- j) Participação;
- k) Publicidade;
- l) Não causar danos;
- m) Legalidade.

Os valores deste diálogo são:

- a) Cultura de paz;
- b) Respeito pelo pluralismo e diversidade;
- c) Cidadania;
- d) Equilíbrio de género;
- e) Tolerância;
- f) Reconciliação;
- g) Honestidade.

ETAPAS DO DIÁLOGO

O processo do Diálogo Nacional Inclusivo vai decorrer respeitando as seguintes seis etapas:

- a) **Primeira etapa:** auscultação pública, revisão da literatura e estudo do direito comparado. **Período:** de Setembro a Novembro de 2025.
- b) **Segunda etapa:** elaboração de propostas com base na sistematização do material recolhido na auscultação e na análise da literatura pelos grupos de trabalho. **Período:** de Dezembro de 2025 a Março de 2026.
- c) **Terceira etapa:** debate público em torno das propostas. **Período:** Abril a Junho de 2026.
- d) **Quarta etapa:** construção de consensos e elaboração de propostas de acordos. **Período:** Julho a Outubro de 2026.
- e) **Quinta etapa:** submissão das propostas dos acordos aos signatários para a apreciação, aprovação e assinatura. **Período:** Novembro a Dezembro de 2026.
- f) **Sexta etapa:** submissão das propostas legislativas à Assembleia da República pelo Presidente da República. **Período:** Janeiro a Abril de 2027.

Em todas as etapas do Diálogo Nacional Inclusivo, peritos, especialistas e personalidades proeminentes poderão ser convidadas a se pronunciar em áreas da sua especialidade, experiência ou domínio.

E todos nós, de acordo com os nossos níveis de intervenção e influência, somos convidados a expressar nossas opiniões para juntos reformarmos o nosso Estado.

UMA NOTA FINAL E EXORTAÇÃO

Esta Cartilha precisa de ser conhecida por todos os cristãos e homens e mulheres de boa vontade. Precisa de chegar a todas as paróquias e comunidades do nosso país. Precisa de ser um instrumento nas mãos de cada um de nós para a sua participação efectiva no processo do diálogo.

Por isso, as comissões diocesanas e paróquias de Justiça e Paz organizem oficinas de formação em torno desta Cartilha. Mobilizem-se para participar em todo o processo de diálogo, nomeadamente, nas reuniões públicas dos grupos de acordo com a sua diversidade, nas sessões temáticas de grupos especializados, nos encontros individualizados (caso sejamos convidados como singulares) e nas sessões virtuais (caso existirem), pois se trata de Diálogo Nacional Inclusivo.

O conhecimento dos conteúdos desta Cartilha tem um valor instrumental no sentido de que apenas serve para habilitar-nos a fazer parte deste processo de diálogo.

É importante que, ao longo do processo, as Comissões Diocesanas de Justiça e Paz partilhem com a Comissão Episcopal e com as Comissões de outras dioceses o seu nível de integração no diálogo, pois isto ajuda a todos nós a acompanhar de perto o progresso deste processo tão importante para o nosso país.